



DECRETO Nº 84

Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso e demais características inerentes ao cargo de Biólogo da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 39, da Constituição Federal, no artigo 33, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso (escolaridade, formação específica e outros requisitos), das condições de trabalho (ambiente de trabalho e riscos do trabalho), dos requisitos necessários ao cargo (físicos e psicológicos), dos contra indicativos, da responsabilidade e da supervisão, do cargo de Biólogo, que passam a fazer parte do anexo integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogada a parte referente às atribuições, competências técnicas e demais características inerentes ao cargo de Biólogo da Administração Direta, contidas no anexo do Decreto Municipal nº 1.119, de 30 de novembro de 2004.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 470, de 26 de abril de 2010.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de janeiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário
Municipal interino de Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2019.

OCUPACIONAL	SEGMENTO
SUPERIOR	SAÚDE/SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIÓLOGO	30 HORAS

NÚCLEO BÁSICO

Desempenhar atividades de pesquisa básica e aplicada, elaboração de planos, programas e projetos relacionados aos Recursos Naturais, Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Bromatologia para subsidiar o controle ambiental, sanitário e epidemiológico, com vistas à proteção do meio ambiente, da conservação da biodiversidade, da saúde ambiental, do trabalhador e da população, ao controle de doenças transmissíveis e de zoonoses; bem como atuar em atividades de planejamento, coordenação, execução técnica e fiscalização, direcionadas ao planejamento, ao licenciamento e monitoramento ambiental urbano e sanitário das atividades e empreendimentos públicos e privados, incluindo os próprios municipais.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM MEIO AMBIENTE

- Orientar, executar e supervisionar atividades de planejamento, monitoramento e pesquisa de fenômenos relacionados direta ou indiretamente com características dos seres vivos, minerais e fósseis, analisando origem, evolução, função, estrutura, meio e demais aspectos, para o conhecimento científico de organismos.
- Orientar, executar e supervisionar atividades de planejamento, pesquisa, monitoramento e manejo em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos, visando a conservação da biodiversidade, prevenção de doenças e controle ambiental.
- Desenvolver atividades de curadoria e gestão de coleções científicas por meio da preparação e manutenção dessas coleções para subsidiar pesquisas.
- Organizar, supervisionar e participar do planejamento e desenvolvimento de programas de pesquisa em Biologia Geral, visando o conhecimento, a produção e adequação de animais em cativeiro.
- Realizar registros e inventários de animais em cativeiro, mantendo-os atualizados para posterior consulta e fiscalização.
- Prestar orientação técnica relativa à nutrição dos animais em cativeiro, visando a saúde e bem-estar dos mesmos.
- Planejar e realizar atividades de enriquecimento ambiental visando a alteração de rotina e proporcionando melhor qualidade de vida dos animais em cativeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Planejar, coordenar e executar programas de conservação de espécies de animais em extinção para embasar estudos da fauna na natureza.
- Realizar coletas e pesquisas na fauna e flora local e nacional, bem como inventários anuais de animais em cativeiro, herbário e demais coleções científicas para manter os registros atualizados.
- Supervisionar e estabelecer normas e padrões no manejo de animais em cativeiro, observando a segurança do animal e das pessoas em geral.
- Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de educação ambiental nos diversos setores da Administração Municipal e segmentos organizados da sociedade por meio do desenvolvimento de ações de educação.
- Elaborar, coordenar e executar exposições com temáticas ambientais, botânicas e zoológicas, visando levar o conhecimento de modo acessível para a população, assim como sensibilizá-la para as questões ambientais abordadas.
- Elaborar e produzir material didático-pedagógico para ser utilizado nas atividades propostas nos programas de educação ambiental destinados aos diversos públicos, bem como para empréstimo às diversas instituições de ensino.
- Orientar, supervisionar e executar as atividades de planejamento, pesquisa, licenciamento, monitoramento e fiscalização, no âmbito da utilização de recursos naturais e seus impactos ambientais, do gerenciamento de resíduos, do controle das diversas formas de poluição com vistas à gestão ambiental urbana.
- Orientar, supervisionar e executar atividades de levantamento, cadastramento, monitoramento e fiscalização de fontes poluidoras, para fins de controle e monitoramento ambiental, observando a legislação vigente.
- Participar de ações, atividades e serviços relativos à gestão de recursos hídricos, bacias hidrográficas e de saneamento ambiental visando a revitalização dos rios e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade das águas.
- Realizar estudos e pesquisas sobre mudanças climáticas, para propor ações de mitigação e adaptação aos eventos delas decorrentes.
- Participar de projetos, estudos e pareceres, com equipes multiprofissionais, em atividades de avaliação de impacto para monitoramento e recuperação de passivos ambientais.
- Participar da análise de projetos, estudos e relatórios de impacto ambiental, com equipes multiprofissionais, para fins de licenciamento e monitoramento ambiental com vistas à conservação ambiental urbana, observando a legislação vigente.
- Orientar, supervisionar e executar as atividades de planejamento, pesquisa, licenciamento, monitoramento e fiscalização das áreas verdes voltados para a gestão ambiental urbana.
- Orientar as atividades de planejamento, pesquisa e programas de ações de preservação dos remanescentes florestais da flora nativa, de reposição florestal e recuperação de áreas degradadas, para embasamento de ações de conservação e manejo de áreas protegidas.
- Participar do desenvolvimento de pesquisas sobre a flora para utilização em arborização e paisagismo público.
- Orientar e supervisionar atividades de planejamento da arborização urbana, referentes ao cultivo, plantio, manutenção, remoção, planos de reposição, para fins de controle e monitoramento ambiental, visando à segurança da população, bem como de bens públicos e particulares, assim como a conservação ambiental, observando a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Fiscalizar empresas terceirizadas que executam o serviço de poda, remoção, destoca e plantios de árvores em vias públicas, para fins de conservação ambiental, controle e monitoramento, visando à segurança da população e de bens públicos e particulares.
- Planejar e monitorar as atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação públicas e particulares e em seu entorno, analisando a viabilidade de pesquisas científicas realizadas nas Unidades de Conservação.
- Analisar o impacto na paisagem natural decorrente de atividades e de empreendimentos que podem vir a ser implantados no entorno dos parques e praças municipais, para fins de conservação da paisagem natural e da biodiversidade urbana, controle e monitoramento ambiental, observando a legislação vigente.
- Pesquisar e desenvolver ações sobre a biodiversidade mediante realização de projetos de pesquisas voltados à conservação, educação e preservação ambiental.
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos administrativos, aplicando a legislação vigente.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência.
- Proferir palestras, treinamentos e capacitações, bem como ministrar cursos na sua área de competência.
- Participar de comissões, grupos de trabalho e delegações, em áreas estratégicas de interesse do Município na sua área de competência.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município, quando relativos à respectiva área de competência.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

EM SAÚDE

- Atuar em análises clínicas e bromatológicas, para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.
- Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos.
- Orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas no âmbito de atuação, em conformidade com o preconizado pelo Conselho de Classe.
- Eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos.
- Investigar e interpretar as causas e efeitos das enfermidades, doenças e distúrbios generalizados, no organismo dos seres vivos, visando o controle sanitário.
- Participar com equipe multiprofissional da análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse da área de saúde.
- Desempenhar atividades técnicas e administrativas relacionadas ao serviço de inspeção em estabelecimento de saúde e de interesse a saúde.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Desenvolver materiais educativos referente à saúde pública visando a promoção, prevenção e melhoria da qualidade de vida da população.
- Executar coleta de material biológico de animais para diagnóstico de doenças com relevância à saúde pública.
- Realizar trabalho a campo, em visitas técnicas, visando orientação e ações para prevenção e controle de zoonoses e acidentes por animais peçonhentos ou venenosos.
- Realizar coleta, identificação e/ou manejo de animais sinantrópicos.
- Realizar atividades laboratoriais para diagnóstico de zoonoses relevantes para a saúde pública.
- Realizar análises epidemiológicas visando desenvolver ações de prevenção e controle de zoonoses.
- Coordenar, orientar, supervisionar e participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem o combate, monitoramento e controle das fontes de infecção e vetores de doenças.
- Participar de equipes multiprofissionais, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.
- Proferir palestras, treinamentos e capacitações, bem como ministrar cursos na sua área de competência.
- Elaborar, executar, supervisionar e coordenar programas de educação em saúde nos diversos setores da Administração Municipal, estabelecimentos de ensino e comunidades em geral.
- Atuar em processos de gerenciamento de resíduos e em biossegurança.
- Realizar pesquisas e estudos, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município, quando relativos à respectiva área de competência.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de competência, quando solicitado.
- Participar de comissões, comitês e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado.
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e zoonoses.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

A - ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo – Graduação em Ciências Biológicas/Biologia.



B - FORMAÇÃO ESPECÍFICA E OUTROS REQUISITOS

- Registro no respectivo Conselho Regional.
- Conhecimentos em informática

CONDIÇÕES DE TRABALHO

AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalho individual ou em equipe;

Têm como local de trabalho, ambientes fechados, semiabertos e abertos.

RISCOS DO TRABALHO

BIOLÓGICOS

- Bacilos, Bactérias, Vírus, Parasitas e Protozoários.

QUÍMICOS

- Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.

ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

A – REQUISITOS FÍSICOS

- Postura física assumida: o trabalho é executado sentado, em pé, parado e deambulando.
- Deslocamento: na horizontal.
- Discriminação visual e auditiva.
- Uso da voz.
- Mobilização de membros superiores, inferiores e coluna vertebral.

B – REQUISITOS PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos, no que se refere à implementação e desenvolvimento das ações e/ou atividades relacionadas à área de atuação.
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho, estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes grupos sociais, considerando as necessidades e interesses sociais e humanos no que se refere à área de atuação.
- Habilidade de interação com elementos da fauna e flora demonstrando capacidade de manejo, controle, atenção e monitoramento do desenvolvimento nos aspectos relativos à saúde, comportamento e/ou ambientação, incluindo ações de caráter educacional e social.
- Habilidade psicomotora: capacidade visual, de percepção espaço-temporal e observação apuradas, boa coordenação motora.
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais e ambientes de trabalho, demonstrando atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico.
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, demonstrando equilíbrio e maturidade emocional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- Comportamento ético: conforme o Código de Ética Profissional e normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

CONTRA INDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças incompatíveis com o desempenho do cargo pretendido, de acordo com o disponibilizado em literatura médica à época do exame.
- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.

RESPONSABILIDADE

Sobre os pareceres técnicos emitidos e/ou analisados, materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.

Exercida: supervisão dos trabalhos executados nos projetos sob sua responsabilidade.